Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro,podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreúva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **20 de março de 2018**, até às **09:30** horas, iniciando a sua abertura às **10:00** horas.

Cabreúva, 07 de março de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____Nº _____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

ESTADO:_____CEP: _____

TELEFONE: (___)_____EMAIL:_____

NOME: _____

RG:_____CPF:_____

Assinatura_____

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

Processo Administrativo Nº 645/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 20/03/2018.

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva -Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin,** bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1746, de 02 de fevereiro de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** aplicando- se,subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I– Termo de Referência;
II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
III– Modelo de Declaração de Habilitação;
IV– Modelo de Proposta Comercial;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
VI–Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
VIII–Termo de Ciência e Notificação Declaração de disposição de documentos ao TCESP (Para prévio conhecimento);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva[1]; e,
3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes nº 1 e nº 2.

---

[1]***SÚMULA Nº 51*** *- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

a)Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4.4. Os documentos de que trata o item **"a"** e **"b"** deverão, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. A autenticação poderá ser feita, ainda preliminarmente, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no inicio da sessão.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 para atendimento da Secretaria de Saúde:

08.02.00.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001

6.DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;
6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à

data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s), marca(s) e **modelo(s)** do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s),** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.4.6. Também deverá ser aposto na proposta, quando existente, o nº de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde. Caso, eventualmente, haja equipamentos e ou matérias que sejam dispensados do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo com o termo "dispensado".

9.5. Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</u>;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, <u>Estadual</u> e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(<u>FGTS</u>),** mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. <u>Qualificação Técnica</u>

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, <u>e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação</u>.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinqüenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.° 24 do TCESP).

10.1.4. <u>Qualificação Econômica Financeira</u>

10.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes</u>;
10.1.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10.1.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50[2] do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

10.1.5.1.Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2.Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

---

[2] ***SÚMULA Nº 50*** *- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.
11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a ***readequação*** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
11.7.17.1. A ***readequação*** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:
12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto

do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 30 **(TRINTA) dias corridos**, contados da data do efetivo recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

14.2. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de *transporte*, *carga* e *descarga*.

14.3. Os produtos deverão ser entregues em local determinado pela **SECRETARIA SOLICITANTE** durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

14.4. Não será recebido o equipamento que chegar fora do horário agendado, bem como aquele(s) desacompanhado(s) da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)**.

14.5. O objeto do presente contrato será recebido:

14.5.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

14.5.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

14.6. Constatadas **irregularidades** no objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6.1. A irregularidade deverá ser sanada pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa pela contratada, mantido o preço inicialmente contratado.

14.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará até a entrega definitiva do objeto.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante**.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva**.

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento Definitivo,** à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados**.**

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta**.**

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 06 de março de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 14/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste anexo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de PREGÃO PRESENCIAL, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRITIVO	QTD
1	**AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7000 BTU**	**Característica Física** CLIMATIZAÇÃO : APENAS FRIO TIPO :JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU Garantia de 12 meses Instalação por conta do vencedor do certame	10
2	**AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 BTU**	**Característica Física** CLIMATIZAÇÃO : APENAS FRIO TIPO : SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU Garantia de 12 meses Instalação por conta do vencedor do certame	10
3	**ARMÁRIO**	**Característica Física** DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO : 1,80 X 0,75 M/ AÇO	18

4	**ARQUIVO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO GAVETAS: 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	2
5	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	**Característica Física** PROCESSADOR : NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM : 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO : MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR : 18,5" (1366 X 768) MOUSE : USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE : COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA : MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO : USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE : 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO : INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO : CD/DVD ROM **Especificação Técnica** Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES	32
6	**COMPUTADOR**	**Característica Física**	9

	PORTÁTIL (NOTEBOOK)	PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI WEBCAM: POSSUI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA: 6 CÉLULAS TAMANHO DA TELA: LED OU LCD de 14'' ou 15'' INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 PRO (64 bits) **Especificação Técnica** PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	
7	**ESTANTE**	**Característica Física** CAPACIDADE/ PRATELEIRAS : MIN. 100KG/ 06	8

		PRATELEIRAS REFORÇO:POSSUI	
8	**GELADEIRA/ REFRIGERADOR**	**Característica Física** CAPACIDADE : MÍNIMO DE 280 LITROS Garantia de 12 meses	4
9	**IMPRESSORA A LASER** **(COMUM)**	**Especificação Técnica** Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses	4
10	**NOBREAK**	**Característica Física** **Especificação** POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	18
11	**TELEVISOR**	**Característica Física** TIPO: LCD OU LED TAMANHO DA TELA: 42” CONVERSOR DIGITAL: POSSUI ENTRADA: HDMI PORTAS: USB E HDMI FULL HD: NÃO Garantia de 12 meses	1

12	**ARMÁRIO VITRINE**	**Característica Física** NÚMERO DE PORTAS :2 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	5
13	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO**	**Característica Física** MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	1
14	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL**	**Característica Física** MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2
15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS**	**Característica Física** MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	6
16	**BIOMBO**	**Especificação Técnica** BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA. Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	5

17	**BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W)**	**Característica Física** FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI MICROPROCESSADO : SIM POTÊNCIA : MÍNIMO DE 100W ALARMES: POSSUI Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA Instalação por conta do vencedor do certame	1
18	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO**	**Característica Física** COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M. Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	13
19	**CADEIRA DE RODAS ADULTO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS : FIXO PÉS : REMOVIVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS : POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI RODAS: PNEUS MACIÇOS Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	6
20	**CADEIRA DE RODAS PARA**	**Característica Física**	3

	OBESO	MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS : FIXO PÉS : FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS : POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI RODAS: PNEUS MACIÇOS Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
21	**CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS : FIXO PÉS : REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS : POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI RODAS: PNEUS MACIÇOS Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	4
22	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA : REGULÁVEL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	9
23	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/**	**Especificação Técnica** Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado	3

	TERMOLÁBEIS	sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas;Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade;Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2ºC, temperatura alta acima de 8ºC, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2ºC e 8ºC, travado ao usuário entre 3,5º e 5,5º com ponto fixo em 4ºC; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de 220W. Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
24	**CARRO DE CURATIVOS**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2
25	**COMADRE**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2

		CAPACIDADE: MÍNIMO DE 02 LITROS	
26	**CRIOCAUTÉRIO**	**Característica Física** TIPO DE GÁS : NITROGÊNIO SUPORTE COM RODÍZIOS : POSSUI QUANTIDADE DE PONTEIRAS : MÍNIMO DE 05 Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA Instalação por conta do vencedor do certame	5
27	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**	**Característica Física** **Especificação** ACESSÓRIO(S) 2 ELETRODOS BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG NÃO POSSUI Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	1
28	**DETECTOR FETAL**	**Característica Física** TIPO : PORTÁTIL TECNOLOGIA: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	18
29	**ELETROCARDIÓ GRAFO**	Equipamento: Eletrocardiógrafo 12 derivações Especificação técnica mínima: - Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho oficio, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; - Derivações: cabo 10 vias, 12 derivações padrão, adquiridos de forma	8

		simultânea e contínua; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marcapasso - Identificação de data e hora do exame - Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 12.5, 25 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; - Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória ou rede de internet, ou através de email; - Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; - Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (50/60 Hz), filtro para tremor muscular , filtro de linha de base e Filtro de baixa passagem . Bateria interna recarregável. •Assessórios Inclusos: • 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip e tipo pino ba •Conjunto de dez cabos aptadores tipo universal pinch • 04 eletrodos tipo clip para membros. • 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis adult • 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis infan •Conjunto de quatro clipes de membros padrão IEC adu •Conjunto de quatro clipes de membrose membros sensível; • Cabo de força padrão NBR 14136 •.Alimentação Elétrica: 127 AC, 50/60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação. A empresa vencedora deverá apresentar: • Registro no Ministério da Saúde. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. • Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25. Manuais: 01 (um) cópia do manual de operação (por equipamento). Garantia: 12 (doze) meses após o aceite definitivo do equipamento. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento. Com Registro na ANVISA	

		Garantia de 12 meses	
30	**ESCADA COM 2 DEGRAUS**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	15
31	**ESFIGMOMANÔ METRO ADULTO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO : METAL Com Registro na ANVISA	14
32	**ESFIGMOMANÔ METRO INFANTIL**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO : METAL Com Registro na ANVISA	15
33	**ESTADIOMETRO PORTATIL**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : MADEIRA ESCALA MINIMA : 0 A 99CM	06
34	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**	**Característica Física** TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL Com Registro na ANVISA	6
35	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**	**Característica Física** TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL Com Registro na ANVISA	1
36	**LARINGOSCÓPI**	**Característica Física**	2

	O ADULTO	COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INÓX Com Registro na ANVISA	
37	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	**Característica Física** COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INÓX Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2
38	**MESA AUXILIAR**	**Característica Física** MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 60 CM, 40 CM, 80 CM, PÉS C/4 RODÍZIOS DE 2. Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	9
39	**MESA DE EXAMES**	**Característica Física** POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	14
40	**MESA DE MAYO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO totalmente em inox Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	15
41	**MESA GINECOLÓGICA**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO	10

		POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
42	**MOCHO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COR: AZUL ROYAL Garantia de 12 meses	3
43	**NEBULIZADOR PORTÁTIL**	**Característica Física** TIPO: ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS:01 Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2
44	**NEGATSCOPIO**	**Característica Física** **MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO/FERRO PINTADO** **TIPO: MESA/1 CORPO**	2
45	**OFTALMOSCÓPIO**	**Característica Física** BATERIA : CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	7
46	**OTOSCÓPIO**	**Especificação** OTOSCÓPIO, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, PARA PILHAS MEDIAS RECARREGAVEIS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE,	13

		VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEL, 5 ESPECULOS ANTI-REFLEXO COM ENCAIXE, REUTILIZAVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
47	**OXÍMETRO DE PULSO**	**Característica Física** **Especificação** OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL OXIMETRO DE DEDO APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM ESCALA DE SAO2 DE 30 A 100% E FREQ. CARD.: 30 A 250 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1%, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA E ALTA SPO2, COM ALARMES VISUAIS PARA BAIXA E ALTA SPO2, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME SEM BLOQUEIO, COM SENSORES ADULTO REUTILIZÁVEL, ALIMENTAÇÃO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEL, PORTÁTIL, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, TREINAMENTO Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	13
48	**PAPAGAIO**	**Característica Física** MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2
49	**POLTRONA HOSPITALAR**	**Característica Física:** MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTOS INDEPEDENTES: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN COR DE ASSENTO E ENCOSTO: AZUL ROYAL CAPACIDADE: 120KG	2

		RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
50	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)**	**Característica Física** **Especificação** AMBU ADULTO COM MASCARA TIPO AMBÚ; PARA ENFERMARIAS, UTI E PS; COM CAPACIDADE DE BALÃO DE 1.000 ML; MATÉRIA PRIMA: SILICONE RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS; BALÃO AUTO-INFLÁVEL, MALEÁVEL; VÁLVULA DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITE DE PRESSÃO EM 40 CM/H2O; RESERVATÓRIO AUXILIAR COM EXTENSÃO PLÁSTICA; MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO; Com Registro na ANVISA	1
51	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)**	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. Com Registro na ANVISA	1
52	**SELADORA**	**Característica Física** APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	3
53	**SUPORTE DE**	**Característica Física**	15

	SORO	MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO TIPO : PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	
54	**AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO**	**Característica Física** TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	3
55	**APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO**	**Característica Física** FAIXA DE TENSÃO (Kvp): 01 INSTALAÇÃO: DE PAREDE MODO DE OPERAÇÃO: ANALÓGICO Instalação por conta do vencedor do certame Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2
56	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS**	**Característica Física** CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MINIMO 21 LITROS MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	4
57	**BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO**	**Característica Física** BOMBA DE VÁCUO –COM POTENCIA DE SUCÇÃO ASPIRAÇÃO LITROS: 360 L/MIN CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 6 LITROS PESO 10KG	3

		PESO LIQUIDO: 8KG POTENCIA: 650 W VOLTAGEM : 110/220W AMPERAGEM MÍNIMO DE 50/60HZ KIT SUCÇÃO COM PONTEIRA AUTOCLAVAVEL FILTRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MANUAL DE INSTRUÇÃO GARANTIA DE 12 MESES COM REGISTRO NA ANVISA INSTALAÇÃO POR CONTA DO VENCEDOR DO CERTAME **OBSERVAÇÃO: NÃO É ASPIRADOR CIRURGICO**	
58	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)**	**Característica Física** CABECEIRA: BI-ARTICULADA UNIDADE AUXILIAR: POSSUI COM 2 SUGADORES EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO CUBA: PORCELANA/CERÂMICA TERMINAIS: MÍNIMO DE 03 SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI COM ROLAMENTO CERAMICOS COM CABEÇA PEQUENA, COM OLEO SPRAY E BICOS DE LUBRIFICAÇÃO. CONTRA ÂNGULO: POSSUI COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, CABEÇA PEQUENA PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COMANDO: BASE (BOTÃO) REFLETOR: MONOFOCAL (20.000 LUX) TODOS OS ITENS DESCRITOS DEVERAM OBRIGATORIAMENTE SER DA MESMA MARCA REGISTRO NA ANVISA: POSSUI	7

		GARANTIA: 12 MESES INSTALAÇÃO: POR CONTA DO VENCEDOR DO CERTAME COM TODO CUSTO INCLUSO. PRAZO DE INTALAÇÃO: 2 DIAS UTEIS APÓS A ENTREGA COR DE ESTOFADOS: AZUL ROYAL	
59	**CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS**	**Característica Física** CAPACIDADE: MÍNIMO DE 24 Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	1
60	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**	**Característica Física** **Especificação** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 2 CONSULTORIOS ISENTO DE OLEO PARA 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO * TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. * RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: * PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. * VÁLVULA DE SEGURANÇA. * DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. * RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). * PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOS MOTORES: 4 POLOS * NÚMERO TOTAL DE PISTÕES (DOIS MOTORES): 4 PISTÕES * 1 ANO DE * FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR.	4

		* REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. * VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. * FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). * ACOMPANHA DOS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. * MANGUEIRAS DOS MOTORES METÁLICA E FLEXÍVEL. * MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. * VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENÓIDE). * DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. * LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 40 X 60 X 65CM. * ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V MONOFÁSICO. * FREQÜÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. * FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 376 L/MIN. (13,2 PC/MIN.). * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 60 LITROS * POTÊNCIA TOTAL (DOIS MOTORES): 2,26 CV (1680 W) * CONSUMO DE ENERGIA TOTAL (DOIS MOTORES): 1,5 KW/HORA * VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DOS MOTORES: 1750 R.P.M. * NÚMERO DE PÓLOS GARANTIA. **Da Instalação:** Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para inclusas assim com as de adaptação. A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega.	
61	**DESTILADOR DE ÁGUA**	**Característica Física** CAPACIDADE : MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	4
62	**FOTOPOLIMERIZADOR DE**	Fotopolimerizador de Resinas	3

	RESINAS	**Característica Física** **Especificação** APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO). UTILIZA UM LED DE LONGA VIDA ÚTIL, QUE GERA FEIXE DE LUZ AZUL PURA E FRIA A UM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470NM (VARIAÇÃO DE +/- 10NM), COM UMA POTÊNCIA LUMINOSA DE 1200 MW/CM², PROPORCIONANDO QUALIDADE EM CLAREAMENTOS DENTAIS, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS, COM SEGURANÇA E ECONOMIA. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** • AUTONOMIA PARA 200 POLIMERIZAÇÕES DE 10 SEGUNDOS; • POTÊNCIA LUMINOSA DE 1200MW/CM²; • LUMINOSIDADE CONSTANTE INDEPENDENTE DA CARGA DA BATERIA; • MOBILIDADE; • POSSUI BASE CAPAZ DE CARREGAR A BATERIA SEM REMOVÊ-LA DO APARELHO; • TEMPOS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 40 OU 90 SEGUNDOS; • BIP´S DE 10 EM 10 SEGUNDOS; • INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; • TENSÃO DE OPERAÇÃO DO CARREGADOR: 90 A 250V AUTOMÁTICO E ESTABILIZADO; • DESIGN ANATÔMICO E PESO REDUZIDO; • TEMPO INDICADO POR 2 CORES (VERDE E VERMELHO); • CORPO DO APARELHO EM ALUMÍNIO LISO TRATADO; • PONTEIRA CONDUTORAS DE LUZ, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA (NÃO AUTOCLAVAVEL), ENCAIXE RÍGIDO E GIRATÓRIO DE 360º, PERMITINDO ACESSO A TODOS OS QUADRANTES, SENDO UMA COM DIÂMETRO DE 8MM (EXTREMO BUCAL – POLIMERIZAÇÃO PARA 1 DENTE) OU COM 20MM X 15MM (EXTREMO BUCAL – CLAREAMENTO PARA 3 DENTES); • PESO: 175G.	

		Garantis de 12 meses. **Da Instalação:** Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para inclusas assim com as de adaptação. A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega. Com Registro na ANVISA	
63	**JATO DE BICARBONATO**	**Característica Física** BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE: POSSUI DESUMIDIFICADOR: POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA: POSSUI CANETA: POSSUI Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	3
64	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**	**Característica Física** JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI MODO DE OPERAÇÃO:DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA	2

3. DA ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

A licitante vencedora do(s) equipamento(s), não dispensado(s) do registro, deverá apresentar ao Pregoeiro, para fins de diligencia, no prazo máximo de 05 (cinco)

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Gestão Pública, Setor de Suprimentos:

Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.

Cabreúva, 06 de março de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 14/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[3]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

[3] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA MODELO	Nº REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7000 BTU**	10				
2	**AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 BTU**	10				
3	**ARMÁRIO**	18				
4	**ARQUIVO**	2				
5	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)**	32				
6	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)**	9				
7	**ESTANTE**	8				
8	**GELADEIRA/ REFRIGERADOR**	4				
9	**IMPRESSORA A LASER (COMUM)**	4				
10	**NOBREAK**	18				
11	**TELEVISOR**	1				
12	**ARMÁRIO VITRINE**	5				
13	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO**	1				
14	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL**	2				
15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA**	6				

	PARA OBESOS					
16	**BIOMBO**	5				
17	**BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W)**	1				
18	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO**	13				
19	**CADEIRA DE RODAS ADULTO**	6				
20	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO**	3				
21	**CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA**	4				
22	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE**	9				
23	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS**	3				
24	**CARRO DE CURATIVOS**	2				
25	**COMADRE**	2				
26	**CRIOCAUTÉRIO**	5				
27	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**	1				
28	**DETECTOR FETAL**	18				
29	**ELETROCARDIÓGRAFO**	8				
30	**ESCADA COM 2**	15				

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

	DEGRAUS					
31	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO**	14				
32	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL**	15				
33	**ESTADIOMETRO PORTATIL**	06				
34	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**	6				
35	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**	1				
36	**LARINGOSCÓPIO ADULTO**	2				
37	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**	2				
38	**MESA AUXILIAR**	9				
39	**MESA DE EXAMES**	14				
40	**MESA DE MAYO**	15				
41	**MESA GINECOLÓGICA**	10				
42	**MOCHO**	3				
43	**NEBULIZADOR PORTÁTIL**	2				
44	**NEGATSCOPIO**	2				
45	**OFTALMOSCÓPIO**	7				
46	**OTOSCÓPIO**	13				
47	**OXÍMETRO DE PULSO**	13				
48	**PAPAGAIO**	2				
49	**POLTRONA**	2				

	HOSPITALAR					
50	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)**	1				
51	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)**	1				
52	**SELADORA**	3				
53	**SUPORTE DE SORO**	15				
54	**AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO**	3				
55	**APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO**	2				
56	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS**	4				
57	**BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO**	3				
58	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)**	7				
59	**CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS**	1				
60	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**	4				
61	**DESTILADOR DE ÁGUA**	4				

62	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS**	3				
63	**JATO DE BICARBONATO**	3				
64	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO**	2				
VALOR GLOBAL:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS						
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS						
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 14/2018

Objeto**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): xxx/2018
OBJETO:
ADVOGADO(S)/N° OAB/E-MAIL:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva,de de 201.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG: ,SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua ,nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional: @cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): (11) -, (11) -

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG: , SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua , nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional: @cabreuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): (11) -, (11) -

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG: , SSP/
Data de Nascimento: //
Endereço residencial completo: Rua , nº – Bairro – Cidade/UF – CEP: .-
E-mail institucional:
E-mail pessoal: @.com
Telefone(s): () -, () -

Assinatura:_____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)